

DECRETO Nº 03496/2015

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 588,28 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)

| <b>CRÉDITO(S)</b>   |              |               |
|---|--------------|---------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>  | <b>FICHA</b> | <b>VALOR</b>  |
| 02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO |              |               |
| 339030 - Material de Consumo                                  | 357          | 588,28        |
| <b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>                                      |              | <b>588,28</b> |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a tendência de excesso financeiro no exercício;

| <b>RECURSO(S)</b>             |               |
|-------------------------------|---------------|
| <b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> | <b>588,28</b> |
| <b>TOTAL DE RECURSOS</b>      | <b>588,28</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 15 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**